



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 668/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 195/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa obrigar as empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivo urbano de passageiro do Município de São Paulo a instalar em seus carros, aparelhos de ar condicionado e sistema "wi-fi". A instalação será realizada mantendo-se o preço das passagens cobradas anteriormente ao melhoramento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, a fim de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa, conforme acordado com o autor da propositura, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 195/2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos operadores do serviço de transporte coletivo do Município de São Paulo, sejam concessionários ou permissionárias, instalarem em seus carros, aparelhos de ar condicionado, sistema wi-fi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Ficam obrigadas as empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Paulo a instalarem, em seus carros, aparelhos de ar condicionado e Sistema wi-fi.

Art. 2º. A instalação tratada no artigo anterior será realizada mantendo-se o preço das passagens cobradas anteriormente ao melhoramento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 31/05/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB

Isac Felix - PR

Ota - PSB

Reginaldo Tripoli - PV

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/06/2017, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.